



**Poder Legislativo**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS**

**PROJETO DE LEI N. / 2022**

**AUTOR: DEPUTADO BELARMINO LINS – PP**

**DECLARA O FESTEJO EM HONRA A  
NOSSA SENHORA DA IMACULADA  
CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CARAUARI, COMO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS  
DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Festejo em Honra a Nossa da Imaculada Conceição do município de Carauari no âmbito do Estado do Amazonas, comemorado anualmente no dia 8 de dezembro.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05  
de Julho de 2022.**

**Deputado BELARMINO LINS**  
**Líder do Progressistas – PP**





## **Poder Legislativo**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DO DEPUTADO BELARMINO LINS**

### **JUSTIFICATIVA**

Os Bens Culturais de Natureza Imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

O Patrimônio é tudo o que nos é transmitido como uma herança. O Patrimônio Cultural remete à riqueza simbólica e tecnológica desenvolvida pelos grupos humanos que nos antecederam. Trata-se de um conjunto de conhecimentos e realizações de uma comunidade, acumulados ao longo de sua história, que conferem os traços de sua identidade.

Aliado ao conceito de patrimônio histórico está o de patrimônio cultural. Segundo o artigo 216.º da Constituição, o patrimônio cultural representa os bens: “(...) de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”

O Festejo de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, é realizado anualmente no dia 8 de Dezembro na cidade de Carauari. Desta forma, merece ser reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, sendo preservado e incentivado.

**S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de Julho de 2022.**

**Deputado BELARMINO LINS  
Líder do Progressistas – PP**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 05/07/2022 22:05:10



Documento 2022.10000.00000.9.027926  
Data 05/07/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2022.10000.00000.9.027926**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. BELARMINO LINS  
**Enviado por:** BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE  
**Data:** 05/07/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHADO PARA INICIO DO PROCESSO LEGISLATIVO